



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**

**COMUNICADO OFICIAL
Nº 76**

DATA: 06.11.2025

Para conhecimento de todos os Clubes filiados e demais interessados, divulgamos o regulamento da **LIGA
DE FUTEBOL DA MADEIRA – MASTERS +35/+45 – Época 2025/2026.**

O Vice-Presidente Desportivo

(Avelino Silva)



LIGA DE FUTEBOL DA MADEIRA MASTERS

Categoria +35 (Fut. 11) e +45 (Fut. 7)

ÉPOCA - 2025/2026

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

É adotado o presente regulamento especial de acordo com os estatutos da Associação de Futebol da Madeira.

ARTIGO 2.º - OBJETO

Qualquer menção à “AFM” e referência a “Campeonatos”, “Provas” ou “Competições”, será relativa à Associação de Futebol da Madeira e aos Campeonatos Regionais de Masters da Associação de Futebol da Madeira, respetivamente.

ARTIGO 3.º - ENTRADA EM VIGOR / DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

1. O presente regulamento relativo à ‘Liga de Futebol da Madeira Masters’, categoria +35 e Liga de Futebol da Madeira Masters’ +45, entra em vigor em 01/11/2025.
2. Qualquer redação prevista no Regulamento de Provas Oficiais relativa as estas competições, deixa de ser válida nos termos do n.º 1 do presente artigo.

ARTIGO 4.º - ÂMBITO E OBJETIVO

1. As Competições têm a denominação oficial de ‘Liga de Futebol da Madeira Masters’ categoria +35 e ‘Liga de Futebol da Madeira Masters’ categoria +45, podendo ser alteradas, no todo ou em parte, no cumprimento de acordos de patrocínio celebrados pela AFM.
2. Qualquer alteração à denominação das Competições referidas no número anterior é divulgada pela AFM através de comunicado oficial.
3. A AFM e os Clubes participantes nas presentes Competições devem utilizar a denominação oficial das Competições em todas as comunicações por si emitidas independentemente do suporte ou formato utilizado.
4. Os Clubes encontram-se obrigados a colaborar com a AFM no âmbito das obrigações decorrentes dos contratos de patrocínio celebrados por este relativamente às Competições.

ARTIGO 5.º - ÉPOCA DESPORTIVA

A ‘Liga de Futebol da Madeira Masters’ categoria +35 e a ‘Liga de Futebol da Madeira Masters’ + 45 realizam-se no período que compõe cada época desportiva oficial, compreendida entre 01 de julho e 30 de junho de cada ano civil.

ARTIGO 6.º - DISPOSIÇÕES PRÉVIAS

1. As referências à AFM constantes do presente Regulamento e que não indiquem o órgão competente para o respetivo efeito são consideradas como referentes ao Departamento de Recreação e Lazer da AFM e Direção.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

ARTIGO 7.º - PRINCÍPIOS DE DEVERES DA PARTICIPAÇÃO NA PROVA

1. Os Campeonatos é realizado em observância dos princípios da integridade, lealdade, transparência, ética, defesa do espírito desportivo e verdade desportiva.
2. Todos os participantes têm o dever de:
 - a) zelar pelo nome e reputação dos Campeonatos;
 - b) colaborar de forma a promover a transparência e proteger a integridade e a credibilidade dos Campeonatos;
 - c) prevenir comportamentos antidesportivos, designadamente a corrupção, a combinação de incidências ou resultados desportivos, a violência, a dopagem, o racismo, a xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação;
 - d) cumprir os deveres de contratação assumidos, em particular com jogadores, treinadores e monitores.
3. A AFM pode realizar ações de verificação da observância dos deveres enunciados, cumprindo a todos os intervenientes facultar as informações que lhes forem solicitadas, enviar os documentos comprovativos requeridos e praticar os atos que lhe forem determinados para salvaguarda dos princípios identificados no presente artigo.

ARTIGO 8.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

1. A 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +35 e a 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +45 são organizadas pela AFM, sendo esta titular de todos os direitos inerentes às Competições.
2. Cada jogo dos Campeonatos de Masters é promovido pelo Clube visitado, nos termos definido no presente Regulamento, com a salvaguarda das disposições relativas aos jogos realizados em estádio neutro.

ARTIGO 9.º - QUALIFICAÇÃO

1. Na época 2025/2026, a 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +35 e 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +45 serão disputadas pelas equipas inscritas de forma voluntária no início da época.
2. A partir da época 2026/2027, inclusivamente, caso se justifique pelo número de equipas inscritas, a 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +35 poderá ser composta por duas séries.
3. Na época 2025/2026, a 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +35 será disputado por 14 Clubes sedeados na Região Autónoma da Madeira.
4. Na época 2025/2026, a 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +45 será disputado por 9 Clubes sedeados na Região Autónoma da Madeira.
5. Não é permitida a participação de mais de uma equipa por Clube na 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +35.
6. Não é permitida a participação de mais de uma equipa por Clube na 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +45.

ARTIGO 10.º - FORMATO DA COMPETIÇÃO

O formato das Competições é definido e previsto em Comunicado Oficial, e o mesmo faz parte integrante do presente regulamento.

ARTIGO 11.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

1. A competição rege-se exclusivamente pelas disposições deste Regulamento, sem prejuízo das normas imperativas da AFM.
2. Os casos omissos e as lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pelo Departamento de Recreação e Lazer e Direção da AFM e, subsidiariamente de acordo com a regulamentação da FPF e demais legislação aplicável.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

ARTIGO 12.º - DESEMPATES

1. Nas competições organizadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:
 - i) Vitória: 3 pontos;
 - ii) Empate: 1 ponto;
 - iii) Derrota: 0 pontos.
2. Quando, no final das séries disputadas por pontos, existam Clubes em situação de igualdade pontual, o desempate é efetuado de acordo com os seguintes critérios e ordem de preferência:
 - i) O menor número de cartões vermelhos em toda a competição;
 - ii) O menor número de cartões amarelos em toda a competição;
 - iii) O maior número de pontos alcançados pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na fase da prova em causa;
 - iv) A diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si na fase da prova em causa;
 - v) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos realizados na fase da prova em causa;
 - vi) O maior número de vitórias na fase da prova em causa;
 - vii) O maior número de golos marcados na fase da prova em causa;
 - viii) O menor número de golos sofridos na fase da prova em causa;
 - ix) Menor média de idades de todos os jogadores de cada equipa empatada. Para efeitos da aplicação deste critério, são considerados os jogadores de cada equipa empatada que participaram em todos os jogos da competição na época em questão.

ARTIGO 13.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

1. Apenas podem participar nos Campeonatos de Masters, jogadores que se encontrem devidamente inscritos e licenciados pela AFM, como amadores, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores e na legislação aplicável.
2. Apenas podem competir nestas Provas os jogadores da categoria Sénior inscritos como "Masters" na 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +35, que à data do primeiro jogo tenham completado trinta e cinco anos de idade, desde que habilitados com o respetivo exame médico-desportivo e na 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +45, que à data do primeiro jogo tenham completado quarenta e cinco anos de idade, desde que habilitados com o respetivo exame médico-desportivo
3. Os jogadores podem mudar de clube de acordo com os pressupostos regulamentares existente na AFM e FPF.

ARTIGO 14.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1. Os Clubes participantes nas 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +35 e 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +45, devem inscrever um treinador principal, o qual deve possuir as habilitações mínimas exigíveis para a função.
2. OS Clubes participantes na 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +35 e 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +45, poderão em alternativa ao número anterior inscrever um responsável técnico como Monitor,

ARTIGO 15.º - LEIS DO JOGO E PROCEDIMENTOS

1. Os jogos da 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categorias +35 e + 45 são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

2. Deverão ser entregues os boletins de jogo ao árbitro até 30 minutos antes do início do jogo.
3. Serão seguidos todos os procedimentos normais relacionados existentes na AFM com o boletim.

ARTIGO 17.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

1. Os jogos da 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +35 têm a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos, intercaladas por um intervalo de 15 minutos.
2. Os jogos da 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +45 têm a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos, intercaladas por um intervalo de 15 minutos.

ARTIGO 18.º - BOLAS

1. Compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo.
2. A marca e o modelo da Bola Oficial a ser usada em cada época desportiva, em todos os jogos dos Campeonatos, são publicados em Comunicado Oficial pela AFM

ARTIGO 19.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

1. Cada equipa terá a composição de jogadores que se encontra definida pela AFM e nas Leis do Jogo: 20 (vinte) para a categoria + 35 e 14 (catorze) para a categoria +45.
2. Os Clubes podem designar até 9 (nove) jogadores suplentes na categoria +35 e até (7) sete jogadores suplentes na categoria +45, na ficha técnica do jogo.
3. O número de substituições é ilimitado, sendo que as mesmas devem-se realizar na linha lateral, junto ao meio-campo do lado dos bancos dos suplentes.
4. O jogador que irá substituir, só pode entrar em campo, após o substituído sair.
5. Em caso do jogador ser obrigado, por força maior, a sair por outro lado do campo, o colega só pode entrar após autorização da equipa de arbitragem;
 - a) Por força das circunstâncias, os capitães podem estar momentaneamente no banco de suplentes;
 - b) A substituição dos Guarda-Redes apenas pode ser efetuada com o jogo parado e com a autorização da equipa de Arbitragem;
 - c) Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à Equipa de Arbitragem e não tendo o jogo ainda se iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:
6. Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo, devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue, podendo ser adicionado mais um jogador à ficha técnica na condição de suplente;
7. Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente escrito na AFM pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
8. Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipados.
9. Apenas podem estar em exercícios de aquecimento 5 jogadores de cada equipa em simultâneo.

ARTIGO 20.º - EQUIPA DE ARBITRAGEM

1. O Conselho de Arbitragem da AFM nomeia a equipa de arbitragem para cada jogo dos Campeonatos, nos termos do disposto no Regulamento de Arbitragem.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

ARTIGO 21.º - DISCIPLINA

1. O órgão competente para a aplicação das regras disciplinares nas provas de recreação e lazer é o Departamento de Recreação e Lazer da AFM, excetuando-se os casos de indisciplina grave ou violência que serão submetidos ao Conselho de Disciplina da AFM que decidirá nos termos do Regulamento de Disciplina em vigor.
2. Cada conjunto de 3 (três) cartões amarelos implica a suspensão por 1 jogo.
3. Em caso de admoestação com cartão vermelho, o jogador estará automaticamente excluído no jogo seguinte sem prejuízo de sanção disciplinar superior.
4. Nesta prova, em caso algum se aplicarão as multas previstas no Regulamento Disciplinar, salvo nos casos descritos no nº1 por decisão do Conselho de Disciplina.

ARTIGO 22.º - PRÉMIOS

1. A AFM institui para a 'Liga de Futebol da Madeira Masters' categoria +35 e categoria +45 os seguintes prémios:
 - a) Troféu para o Clube Campeão da Liga Masters.
 - c) 30 medalhas para os Clube Campeão.
 - d) Troféu Fair Play atribuído nos termos de regulamento próprio.
 - e) Troféu para cada equipa participante.

ARTIGO 23.º - ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da época desportiva 2025/2026.